

1 **ATA DA REUNIÃO CONCEO Nº 226.** Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil  
2 e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Centro do Centro de  
3 Educação Superior do Oeste – CONCEO, em reunião ordinária de forma presencial, e presidida  
4 pelo Prof. Cleuzir da Luz – Diretor Geral da UDESC Oeste -, e com a presença dos seguintes  
5 Conselheiros: Afonso Romano Brustolin Baldo, Aline Zampar, Darlene Cavalheiro, Fernanda Karla  
6 Metelski, Leticia de Lima Trindade, Lucineia Ferraz, Lucíola Bagatini, Marcia Bar Schuster, Marcel  
7 Manente Boiago, Maria Luísa Appendino Nunes Zotti, Olvani Martins da Silva, Rosana Amora  
8 Ascari, Vanessa Isabel de Marco Canton. **Atas: Leitura, discussão e aprovação.** Ata nº 225  
9 de 29.05.2023 SGPe 20303/2023. Não houve sugestões de alteração da ata, que é aprovada  
10 por unanimidade. **Em Expediente:** Prof. Cleuzir realiza o empossamento de uma vaga de  
11 representação técnica no CONCEO composta pela representante titular Vanessa Canton e  
12 suplente Renata Tumelero. O técnico Afonso solicita retirada de Pauta PROCESSO SGPe  
13 21548/2023. Origem: UDESC/CEO/ZOO - Departamento de Zootecnia. Assunto: Homologação  
14 de ad referendum "Solicitação de auxílio do edital ACADO 2023". Interessado(a): Diego de  
15 Córdova Cucco. Relator(a): Afonso Romano Brustolin Baldo. Por não ser uma exigência do Edital  
16 que seja analisado pelo Conselho de Centro. A justificativa é de que o processo não necessita  
17 tramitar no Conselho de Centro. Profa. Maria Luisa solicita a inclusão em pauta do Processo  
18 25455/2023. Origem: UDESC/CEO/DAD - Direção de Administração. Assunto: Discussão e  
19 aprovação "Solicitação de extinção da FC 03 - Coordenadoria de Obras e Engenharia para criação  
20 da FC 03 - Coordenadoria de Extensão e Assuntos Externos". Interessado(a): Afonso Romano  
21 Brustolin Baldo. Relator(a): Maria Luísa Appendino Nunes Zotti. Prof. Cleuzir justifica que não  
22 houve tempo hábil para terminar as atribuições do processo previamente. A inclusão é aprovada  
23 por unanimidade. **Ordem do dia: PROCESSO SGPe 21588/2023.** Origem: UDESC/CEO/DG -  
24 Direção Geral. Assunto: Solicitação de moção referente à alocação de carga horária em projetos  
25 de ensino. Interessado(a): Cleuzir da Luz. Relator(a): Fernanda Karla Metelski. (Diligenciado  
26 pela relatora em 29/05/2023). A relatora relembra que o processo foi diligenciado na última  
27 reunião pois não houve tempo hábil para sua análise ao fim da sessão plenária. A relatora realiza  
28 a leitura da proposta de moção, e em que se informa que o CEO posiciona-se desfavoravelmente  
29 e reivindica a revisão da interpretação da Resolução nº 029/2009 – CONSUNI, no que se  
30 refere a alocação de carga horária docente em projetos de ensino. Profa. Fernanda informa que  
31 com a interpretação realizada da resolução, professores que eram coordenadores ou  
32 participantes em mais de um projeto não conseguiram alocar carga horária, e tiveram de deixar  
33 a alocação zerada. Profa. Rosana diz que concorda parcialmente com a moção. Pontua que há  
34 muito conteúdo trabalhado no ensino, entretanto compreende que nesse caso estaria se olhando  
35 para o ensino e a extensão com dois pesos e duas medidas, pois hoje na extensão só se pode  
36 concorrer com uma modalidade só. Profa. Maria Luísa informa que não vê dessa forma, pois a  
37 decisão da moção ocorreu pelo fato de um professor ser coordenador de um projeto e ser

38 participante em outro, e a Resolução 029/2009 do CONSUNI não estabelece como fazer a esse  
39 respeito. Profa. Rosana pontua que o que ocorreu foi que o Edital de Projetos de Ensino foi  
40 construído com base no Edital de Extensão que estabelecia que o docente somente poderia  
41 coordenar um projeto, e como coordenador poderia alocar até quatro horas, motivo pelo qual  
42 não alocaria mais em outro projeto. Prof. Cleuzir menciona que concorda com a moção, e que a  
43 Resolução 029/2009 está defasada e necessita de uma revisão. Prof. Cleuzir comenta que a  
44 questão não está relacionada com o recurso, mas com a alocação de carga horária. Prof. Cleuzir  
45 sugere que isso também seja pensado para a extensão, pois se está em uma fase de creditação,  
46 e esta também deve ser uma questão a ser levantada. Profa. Fernanda esclarece que a moção  
47 não questiona número de projetos a serem coordenados, nem a questão do recurso, mas sim o  
48 fato do professor poder participar em um projeto como coordenador e outro como participante,  
49 ou em mais de um projeto como participante. Além disso, reforça a necessidade da revisão da  
50 Resolução 029/2009 do CONSUNI. Profa. Aline comenta que atua em projetos de extensão, e  
51 entende desgastante o fato de que a interpretação muda de acordo ao Pró-Reitor que assume.  
52 Hoje na extensão só se pode alocar se for coordenador. Quanto ao ensino, menciona que é  
53 cotutora do PET mas não pode alocar carga horária. Profa. Maria Luisa compreende que a  
54 Resolução 029/2009 é muito clara no sentido de que é possível alocar horas em caso de  
55 coordenação e participação de projeto, e que a resolução precisa continuar prevendo isso. No  
56 entanto, apesar disso não foi possível alocar horas, e professores restaram prejudicados em  
57 função disso. Por isso, defende que a moção deve ser encaminhada ainda nesse semestre. Profa.  
58 Fernanda concorda que a Resolução 029/2009 merece uma revisão, mas também compreende  
59 que no artigo quanto à previsão de horas, ela está adequada. A relatora é favorável à aprovação  
60 da moção para a Pró-Reitoria de Ensino. A moção é aprovada por unanimidade. **PROCESSO**  
61 **SGPe 31649/2021**. Origem: UDESC/CEO/ENF - Departamento de Enfermagem. Assunto:  
62 Homologação de ad referendum "Encaminhar PROPOSTAS DE EXTENSÃO PARA CONCORRER AO  
63 EDITAL 01/2021 - PAEX/PROCEU/UDESC a faixa de Programa permanente". Interessado(a):  
64 Sandra Mara Marin. Relator(a): Darlene Cavalheiro. Profa. Darlene explica que a aprovação se  
65 trata de alteração de programa de extensão, para incluir nova ação. A relatora é de parecer  
66 favorável. Prof. Marcel questiona se essa possibilidade de modificação está prevista em resolução.  
67 Os docentes explicam que isso está previsto pela PROEX. O processo é aprovado por  
68 unanimidade. **PROCESSO SGPe 21227/2023**. Origem: UDESC/CEO/DEG - Direção de Ensino  
69 de Graduação. Assunto: Discussão e aprovação "Solicitação de publicação de Portaria para os  
70 membros do Núcleo de Acessibilidade Educacional (NAE) Setorial da UDESC Oeste, com carga  
71 horária de 1 hora para os docentes, no período de 01 junho de 2023 a 31 julho 2024.". Interessado(a):  
72 Fernanda Karla Metelski. Relator(a): Lucineia Ferraz. A relatora explica que o  
73 pedido de portaria justifica-se em decorrência da Resolução nº 050/2018, que regulamenta a  
74 constituição e funcionamento do NAE - Núcleo de Acessibilidade Educacional da UDESC, e da

75 necessidade de regulamentar o Núcleo de Acessibilidade Setorial do Centro. A relatora menciona  
76 a composição do núcleo, e informa ser de parecer favorável. Prof. Cleuzir comenta que a  
77 comissão é institucional, e regulamenta a questão da acessibilidade no centro. Profa. Ferndanda  
78 explica que a resolução do NAE determina que a comissão seja realizada por portaria. O processo  
79 é aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe 21483/2023.** Origem: UDESC/CEO/EAQ -  
80 Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química. Assunto: Discussão e  
81 aprovação "Anexo Único e Ofício para credenciamento de disciplinas, planos de ensino e ementas  
82 para comprovação.". Interessado(a): Cátia Capeletto. Relator(a): Fernanda Karla Metelski. A  
83 relatora informa que a docente apresenta os documentos necessários à aprovação e é de parecer  
84 favorável. Aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe 20504/2023.** Origem:  
85 UDESC/CEO/EAQ - Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química. Assunto:  
86 Discussão e aprovação "Encaminhamento documentação com solicitação de credenciamento docente  
87 para as disciplinas de Processos Tecnológicos B e Tópicos em Engenharia de Alimentos do curso  
88 de Engenharia de Alimentos.". Interessado(a): Stephanie Silva Pinto. Relator(a): Lucíola  
89 Bagatini. A relatora informa que a docente apresenta os documentos necessários à aprovação e  
90 é de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe 18370/2023.** Origem:  
91 UDESC/CEO/EAQ - Departamento de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química. Assunto:  
92 Discussão e aprovação "PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM  
93 ENGENHARIA QUÍMICA". Interessado(a): Alessandro Cazonatto Galvão. Relator(a): Leticia de  
94 Lima Trindade. A relatora informa as justificativas apresentadas pelo Prof. Weber para a  
95 aprovação da proposta de curso de Mestrado, entre as quais cita que a criação de um curso de  
96 mestrado em Engenharia Química será importante para que os professores específicos dessa  
97 área de atuação consigam desenvolver suas pesquisas e consigam maiores oportunidades de  
98 captar recursos, além de atingirem progressões na carreira acadêmica. Além disso, menciona  
99 que o público alvo não é exatamente o mesmo, uma vez que a maior parte dos alunos do PPGCTA  
100 é proveniente da área de Ciências Agrárias, e as pessoas com esta formação não fazem  
101 parte do ingressante pretendido no curso de mestrado em Engenharia Química, e portanto  
102 a demanda pelo mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos não será afetada de forma  
103 significativa pelo novo curso. Além disso, pontua a existência de uma demanda regional pelo  
104 curso de mestrado em Engenharia Química. A relatora questiona o porquê da alocação elevada  
105 de créditos. Além disso, observa que a divisão de disciplinas entre os docentes deve ser  
106 equilibrada. Pontua ainda que as ementas bibliográficas devem ser atuais e compatíveis com a  
107 proposta, e a maior parte das referências está desatualizada. Além disso, a proposta não deixa  
108 clara a relação com o PDI da UDESC. A relatora informa a diligência do processo em virtude das  
109 dúvidas apresentadas. Profa. Rosana diz questiona à Profa. Maria Luísa sobre a definição das  
110 disciplinas optativas. Profa. Maria Luísa informa que a proposta não passou por ela e parabeniza  
111 a Profa. Leticia pelo relato minucioso do processo. Observa também que o processo nasceu sem

112 uma comissão anteriormente para trabalhar sobre o projeto. Além disso, pontua que o processo  
113 só precisa ser encaminhado em agosto, e por isso a diligência não prejudicará o processo, mas  
114 sim auxiliará para que o projeto saia melhor preparado do centro. **PROCESSO SGPe**  
115 **23907/2023.** Origem: UDESC/CEO/ENF - Departamento de Enfermagem. Assunto:  
116 Homologação de ad referendum "Solicitação de portaria para proposição de Doutorado  
117 Profissional em Enfermagem na APS". Interessado(a): Edlamar Kátia Adamy. Relator(a): Marcel  
118 Manente Boiago. O relator informa que a solicitação de portaria se justifica devido à não  
119 recomendação do novo curso de Doutorado Profissional em Enfermagem na Atenção primária à  
120 Saúde, e cabe ao grupo de trabalho a análise do parecer da comissão da área da enfermagem  
121 para possível propositura de reconsideração e/ou submissão de nova proposta conforme  
122 calendário de atividades de avaliação da pós graduação já publicados pela CAPES. Solicita-se a  
123 atribuição de 02 (duas) horas/semanais aos integrantes do grupo de trabalho, para o período  
124 de junho a dezembro de 2023. O relator realiza a leitura de composição, e é de parecer favorável.  
125 Aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe 23469/2023.** Origem: UDESC/CEO/ENF -  
126 Departamento de Enfermagem. Assunto: Homologação de ad referendum "PORTARIA DE  
127 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO 13º SEMINÁRIO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - SEPE  
128 e 6º ENCONTRO DA PÓS-GRADUAÇÃO - EPG DA UDESC OESTE - 2023". Interessado(a): Cleuzir  
129 da Luz. Relator(a): Rosana Amora Ascari. A relatora explica que a portaria se trata de comissão  
130 do SEPE, e realiza a leitura da formação da comissão. A aprovação ad referendum se deve à  
131 necessidade de início das atividades da comissão. Aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe**  
132 **24762/2023. Origem:** UDESC/CEO/DPPG - Direção de Pesquisa e Pós-graduação. Assunto:  
133 Discussão e aprovação "Solicitação de inclusão, no Calendário Acadêmico do CEO, das datas de  
134 matrícula e ajuste de matrícula, semestre 2023/2, referente os alunos dos cursos de pós  
135 graduação do Centro.". Interessado(a): Beronice Aparecida da Silva Hoss. Relator(a): Olvani  
136 Martins da Silva. A relatora diz que o pedido está justificado pelo fato de que recentemente  
137 algumas datas foram definidas após diálogos com as coordenações dos programas, e  
138 publicadas em 18 de junho pelo Edital de Matrículas 017/2023 DG/UDESC Oeste o qual fixa  
139 normas referentes ao 2º semestre de 2023 para início das aulas, matrículas e ajuste de  
140 matrículas de alunos regulares veteranos e calouros nos cursos de pós-graduação stricto  
141 sensu. Além disso, justificou-se a alteração pela importância para a comunidade acadêmica que  
142 essas datas estejam afixadas no calendário. Profa. Maria Luísa esclarece a data de início das  
143 matrículas e solicita a inclusão da data de matrícula especial de alunos. A relatora é de parecer  
144 favorável às alterações encaminhadas. Aprovado por unanimidade. **PROCESSO SGPe**  
145 **25455/2023.** Origem: UDESC/CEO/DAD - Direção de Administração. Assunto: Discussão e  
146 aprovação "Solicitação de extinção da FC 03 - Coordenadoria de Obras e Engenharia para criação  
147 da FC 03 - Coordenadoria de Extensão e Assuntos Externos". Interessado(a): Afonso Romano  
148 Brustolin Baldo. Relator(a): Maria Luísa Appendino Nunes Zotti. A relatora pontua que é possível

149 a criação da nova FC 03 “Coordenadoria de Extensão e Assuntos Externos” se faz possível a  
150 partir da extinção da FC 03 – Obras e Engenharia, e pontua que a criação e extinção de FC não  
151 podem ser dissociadas entre si neste processo, e que dessa forma, a criação não vai gerar ônus  
152 para a Universidade. Ressalta-se também que ambas as FCs não fazem parte da estrutura  
153 mínima administrativa prevista no Regimento Geral da UDESC e, assim, estão sujeitas à análise  
154 do centro, para que com isso seja otimizado seu funcionamento mediante suas próprias  
155 particularidades. Além disso, pontua que é salutar valorizar atribuições administrativas que  
156 impactem em uma maior capilaridade das ações da UDESC Oeste na sociedade como um todo,  
157 em um momento que se discute o futuro dos cursos de graduação e pós-graduação, e é a  
158 urgente necessidade de maior divulgação dos cursos de graduação e pós-graduação junto à  
159 comunidade externa. As atribuições listadas pela função demonstram que a criação da função  
160 de Coordenadoria de extensão e assuntos externos trará impactos importantes neste sentido. A  
161 relatora é de parecer favorável à solicitação de alteração da função. O técnico Afonso justifica  
162 que o processo se deve ao fato de que no momento não existe previsão de chamar o engenheiro  
163 que utilizaria a função, e não se justifica manter uma função sem utilização sendo que todos os  
164 centros necessitam de função, inclusive o próprio CEO. Além disso, considera merecida a função  
165 para o trabalho da extensão. Prof. Cleuzir informa que entrou em contato com o engenheiro  
166 Carlos e este não tem interesse em regressar para o centro. Além disso, justifica o fato de que  
167 a extensão é a única direção que não possui uma função de confiança. O processo é aprovado  
168 por unanimidade. **Comunicações Pessoais.** Profa. Rosana questiona sobre como está o prédio  
169 da Enfermagem. Prof. Cleuzir diz que agora se está dependente da aprovação projeto do prédio  
170 da Enfermagem na Prefeitura. Menciona que quase diariamente tem conversado com o  
171 engenheiro Carlos sobre esse assunto. Após a aprovação no CONCIDADE, ele foi para a  
172 aprovação de projetos na Prefeitura. Nessa parte, o projeto é analisado em vários segmentos e  
173 dimensões, e que a demora nesse momento está acontecendo por parte da Prefeitura. Além  
174 disso, menciona que hoje o engenheiro Carlos está cuidando de todas as obras da UDESC. Profa.  
175 Rosana lembra que quando o servidor Carlos foi colocado à disposição da Reitoria, houve um  
176 combinado com a Reitoria de que o centro não ficaria prejudicado. Profa. Leticia posiciona que  
177 mediante o conhecimento de que a obra está parada, justifica-se uma movimentação por parte  
178 da Enfermagem. O técnico Afonso compreende que esse questionamento pode ser feito  
179 formalmente nesse momento, indagando sobre onde e como está a obra. Prof. Cleuzir  
180 contextualiza que deve ser solicitado um diagnóstico e um plano de ação para a questão da obra.  
181 Define-se que será elaborado um documento a partir da indagação do Conselho de Centro do  
182 andamento da obra e possíveis soluções. Prof. Cleuzir lembra da festa julina da UDESC no  
183 próximo sábado. Não houve mais interessados na comunicação então o Prof. Cleuzir, Presidente  
184 do CONCEO, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, eu, Samara  
185 Cristina Gobbi Adamczuk, secretária, lavro a presente ata que, após ser lida, discutida, votada

186 e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e por todos os conselheiros presentes à  
187 reunião em questão. Chapecó, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

---

PRESIDENTE

SECRETÁRIA

CONSELHEIROS:















# Assinaturas do documento



Código para verificação: **P3T16MM1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **SAMARA CRISTINA GOBBI ADAMCZUK** (CPF: 059.XXX.389-XX) em 31/08/2023 às 17:40:46  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:05:48 e válido até 13/07/2118 - 15:05:48.  
(Assinatura do sistema)
-  **AFONSO ROMANO BRUSTOLIN BALDO** (CPF: 064.XXX.989-XX) em 31/08/2023 às 17:51:49  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:12:51 e válido até 13/07/2118 - 13:12:51.  
(Assinatura do sistema)
-  **FERNANDA KARLA METELSKI** (CPF: 015.XXX.909-XX) em 31/08/2023 às 18:29:30  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:50 e válido até 30/03/2118 - 12:42:50.  
(Assinatura do sistema)
-  **LETICIA DE LIMA TRINDADE** (CPF: 805.XXX.220-XX) em 01/09/2023 às 08:21:41  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:23 e válido até 13/07/2118 - 14:32:23.  
(Assinatura do sistema)
-  **ALINE ZAMPAR** (CPF: 223.XXX.978-XX) em 01/09/2023 às 10:19:53  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:56 e válido até 13/07/2118 - 13:14:56.  
(Assinatura do sistema)
-  **CLEUZIR DA LUZ** (CPF: 923.XXX.629-XX) em 01/09/2023 às 11:27:12  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:18 e válido até 30/03/2118 - 12:38:18.  
(Assinatura do sistema)
-  **ROSANA AMORA ASCARI** (CPF: 736.XXX.109-XX) em 01/09/2023 às 12:57:57  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:30 e válido até 30/03/2118 - 12:38:30.  
(Assinatura do sistema)
-  **LUCINEIA FERRAZ** (CPF: 019.XXX.239-XX) em 01/09/2023 às 13:30:48  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:12 e válido até 30/03/2118 - 12:48:12.  
(Assinatura do sistema)
-  **MARCEL MANENTE BOIAGO** (CPF: 294.XXX.488-XX) em 05/09/2023 às 08:28:31  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:26 e válido até 30/03/2118 - 12:42:26.  
(Assinatura do sistema)
-  **LUCIOLA BAGATINI** (CPF: 914.XXX.530-XX) em 05/09/2023 às 09:45:50  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:47 e válido até 30/03/2118 - 12:44:47.  
(Assinatura do sistema)



## Assinaturas do documento



**OLVANI MARTINS DA SILVA** (CPF: 978.XXX.650-XX) em 05/09/2023 às 15:26:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:32 e válido até 30/03/2118 - 12:47:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjQ0MTBfMjQ0MzBfMjAyM19QM1QxNk1NMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00024410/2023** e o código

**P3T16MM1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.